



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90**

LEI Nº 743 DE 13 DE OUTUBRO DE 2010

SÚMULA: Atualiza a Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2011.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE:**

LEI:

Art. 1º - Ficam atualizados os Anexos I,II,III,IV,V,VI,VII,1.4 e os Demonstrativos I,II,III,IV,V,VII,VIII, Demonstrativo da evolução da despesa, Demonstrativo das prioridades das despesas com pessoal e Demonstrativo da evolução da receita, Projetos em Andamento, integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 723 de 20 de Julho de 2010 para o ano de 2011, quanto às metas físicas e valores estabelecidos, a fim de compatibilizar o equilíbrio da despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tamarana, 13 de Outubro de 2010.

***Roberto Dias Siena*
PREFEITO**